



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av, Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 4/2025 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA A CAPACITAÇÃO EM SISTEMAS EMBARCADOS E IOT - PROJETO EMBARCADOS

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), com o apoio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), torna público o presente edital de chamada pública aberto ao IFCE, tendo em vista a seleção de participantes para a Capacitação em Sistemas Embarcados e IoT, denominado **Projeto Embarcados**.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente chamada pública tem por finalidade a seleção de 100 (cem) professores do IFCE para realizar um programa de capacitação em sistemas embarcados e internet das coisas destinado a docentes e discentes e estimular a formação de especialistas e gestores em sistemas de *hardware* dedicado. Os professores selecionados receberão *kits* de *hardware* desenvolvidos para utilização em laboratórios e aulas práticas.

2. OBJETIVO-GERAL

2.1. O objetivo-geral desta chamada pública é a capacitação de 100 (cem) professores do IFCE em sistemas embarcados para receberem posteriormente *kits* de *hardware* para atividades pedagógicas práticas, equipando os laboratórios da instituição de ensino.

3. OFERTA DAS VAGAS

3.1. Será ofertado o total de 100 (cem) vagas distribuídas para professores do IFCE.

3.2. Caso as vagas não sejam preenchidas totalmente, serão convocados os candidatos da lista de espera, observando-se a sua posição no *ranking* geral, independentemente da unidade de ensino de origem e respeitada a nota mínima exigida no subitem 6.7.

3.3. Cada professor será responsável por montar e apoiar pedagogicamente uma equipe de, no mínimo 9 (nove) alunos, que serão capacitados na ferramenta de sistemas embarcados.

3.4. Será disponibilizado um total de 1000 (mil) placas de *hardware* a serem distribuídas para os professores selecionados.

3.5. Cada professor selecionado terá direito a, no mínimo, 10 placas.

3.6. Caso haja placas remanescentes, a sua distribuição entre os selecionados ocorrerá conforme o item 5 deste edital.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1. Poderão candidatar-se para as vagas de professor do Projeto Embarcados docentes do IFCE que estejam em pleno gozo de suas atividades e que sejam da área de eletrônica digital, sistemas digitais, microcontroladores, sistemas embarcados, informática e áreas afins.

4.1.1. Os casos de inscrições de docentes que sejam de outras áreas serão avaliados individualmente pela coordenação do projeto e terão o pedido de inscrição deferido ou não, conforme o subitem 6.1 do presente edital.

4.2. Os professores selecionados deverão fazer um treinamento *online* sobre os kits de *hardware* que receberão.

4.3. Terá a inscrição indeferida o servidor que, na data de expedição deste edital, estiver em gozo de quaisquer dos afastamentos ou licenças previstas no Quadro 1.

Quadro 1. Licenças e afastamentos impeditivos para servidores participarem do presente edital

Tipo	Descrição	Dispositivo Legal
Licença	por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro	Art. 81, inciso II, da Lei nº 8.112/90
	para o serviço militar	Art. 81, inciso III, da Lei nº 8.112/90
	para atividade política	Art. 81, inciso IV, da Lei nº 8.112/90
	para capacitação	Art. 81, inciso V, da Lei nº 8.112/90
	para tratar de interesses particulares	Art. 81, inciso VI, da Lei nº 8.112/90
	para desempenho de mandato classista	Art. 81, inciso VII, da Lei nº 8.112/90
Afastamento	em virtude de cessão	Art. 93 da Lei nº 8.112/90
	para exercício de Mandato Eletivo	Art. 94 da Lei nº 8.112/90
	Para prestar colaboração a outra instituição federal de ensino/pesquisa e ao MEC	Art. 26-A da Lei nº 11.091/2005

5. INSCRIÇÕES E PRAZOS

5.1. Cada professor candidato deverá efetivar sua inscrição por meio do preenchimento do formulário de inscrição, no período de 28/01/2025 a 21/02/2025, no seguinte sítio: <https://ifce.edu.br/fortaleza/selecoes/inicio>

5.2. As atribuições e deveres do professor candidato estão especificados no Anexo I deste edital.

5.3. As inscrições são gratuitas e exclusivamente *online*.

5.4. É obrigatório ter pelo menos 1 (um) laboratório de informática no *campus* de origem do professor candidato para viabilizar a utilização das placas de

hardware pelos professores e pela equipe de alunos beneficiados com o projeto.

5.5. A inscrição de cada professor deverá estar atrelada a um laboratório de informática do seu *campus* de origem.

5.6. Para fins de inscrição, não será aceito mais de 1 (um) professor por laboratório, isto é, se um *campus* tiver apenas 1 (um) laboratório de informática, só será deferida a inscrição de 1 (um) professor daquele *campus*.

5.7. Caso o número de professores selecionados seja inferior a 100 e, portanto, haja placas de *hardware* remanescentes, as placas remanescentes serão distribuídas de acordo com o *ranking* geral (pontuação obtida conforme o subitem 6.1.2).

5.7.1. Respeitando o *ranking* geral, cada professor poderá receber até a capacidade máxima de suporte do seu laboratório de informática, isto é, se o laboratório de trabalho tiver 30 máquinas, o professor selecionado poderá receber até 30 placas em um cenário de sobra de placas.

5.8. No ato da inscrição pelo formulário, conforme descrito no subitem 5.1 deste edital, o candidato deverá enviar obrigatoriamente a seguinte documentação digitalizada em formato PDF:

- comprovações da prova de títulos especificados no subitem 7.2 (Quadro 2);
- cópia do RG e do CPF;
- autorização da chefia imediata (conforme modelo, *vide* Anexo II);
- declaração de existência e disponibilidade de laboratório de informática no *campus* de lotação do professor (conforme modelo, *vide* Anexo III).

5.9. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo *campus* de Fortaleza do IFCE nesta chamada pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.10. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição, e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta chamada pública.

5.11. O *campus* de Fortaleza do IFCE não será responsável por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5.12. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail: embarcados@lds.ifce.edu.br

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. A fase de seleção ocorrerá em duas etapas:

I - análise de documentos de inscrição do professor candidato (eliminatória);

II - avaliação da pontuação de títulos do professor candidato (classificatória).

6.2. Os professores candidatos serão avaliados em uma prova classificatória de títulos e capacidades técnicas, de acordo com o Quadro 2.

Quadro 2. Itens considerados para pontuação dos professores candidatos a participar do Projeto Embarcados

Item	CAPACIDADE TÉCNICA	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência comprovada em eletrônica digital	Disciplinas ministradas.	5 pontos

2	Experiência comprovada em sistemas digitais	Participação em projetos correlatos.	5 pontos
3	Experiência comprovada com microcontroladores	Atividade de consultoria. Artigos científicos publicados em revistas, congressos e afins.	5 pontos
4	Experiência comprovada em sistemas embarcados	Participação em bancas de TCC, mestrado ou doutorado.	5 pontos
5	Experiência comprovada em Internet das Coisas (IoT)	Participação em bancas de TCC, mestrado ou doutorado.	5 pontos
6	Experiência comprovada em robótica	Participação em bancas de TCC, mestrado ou doutorado.	5 pontos
7	Coordenação de programas de extensão	Certificado em papel timbrado da Instituição com data de início e data de término	5 pontos
8	Coordenação de projetos de extensão		5 pontos
	ORIENTAÇÕES	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
9	Tese de doutorado	Ata de defesa/documento equivalente	4 pontos por orientação, até no máximo 4
10	Dissertação de mestrado	Ata de defesa/documento equivalente	3 pontos por orientação, até no máximo 3
11	TCC de graduação ou especialização	Ata de defesa/documento equivalente	3 pontos por orientação, até no máximo 5
	TÍTULOS	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO (Será considerado apenas o maior título)
12	Doutor	Diploma autenticado	20 pontos
13	Mestre	Diploma autenticado	15 pontos
14	Especialista	Diploma autenticado	10 pontos
15	Graduado	Diploma autenticado	7 pontos

6.3. A pontuação máxima a ser obtida em cada critério da tabela de pontuação é:

- capacidade técnica - 40 pontos;
- orientações - 40 pontos;
- títulos - 20 pontos.

6.4. As comprovações deverão ser anexadas junto ao formulário de inscrição no ato da inscrição do candidato.

6.5. A cada candidato será atribuída uma nota de 0 a 100 de acordo com a pontuação total obtida na prova de títulos.

6.6. Em caso de empate, tem prioridade o candidato mais velho.

6.7. O candidato que obtiver pontuação menor que 15 será automaticamente desclassificado.

6.8. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistências, o campus de Fortaleza do IFCE convocará os candidatos suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

6.9. A lista com os professores selecionados será divulgada a partir do dia

6.10. Os candidatos com inscrições deferidas além das vagas disponíveis no presente edital integrarão uma lista de espera e serão convocados caso haja disponibilidade de vagas, conforme a ordem de classificação.

6.11. Em caso de disponibilidade orçamentária, os demais candidatos poderão ser convocados de acordo com a ordem de classificação, desde que tenham alcançado a nota mínima exigida no subitem 6.7.

6.12. Após o processo seletivo, é de responsabilidade do docente aprovado realizar a seleção dos alunos a serem integrantes do projeto, tendo acesso ao treinamento e às placas de *hardware*.

6.13. O processo seletivo dos alunos, a ser realizado pelos professores aprovados, deve ter como critérios:

- índice de rendimento acadêmico;
- entrevista com os alunos candidatos.

6.14. O professor deve utilizar a média entre o índice de rendimento acadêmico e a nota da entrevista para ranquear os alunos candidatos e selecionar os 10 (dez) primeiros colocados.

7. PEDIDOS DE RECURSO

7.1. Caberá recurso quanto às inscrições indeferidas e quanto à pontuação obtida na prova de títulos.

7.2. O candidato que desejar impetrar recurso deverá fazê-lo respeitando os prazos do item 8 deste edital.

7.3. Os pedidos de recurso deverão ser enviados para o e-mail embarcados@lds.ifce.edu.br.

7.4. O e-mail de protocolo do recurso conterá o assunto/título: RECURSO.

7.5. O professor candidato deverá anexar o recurso ao e-mail, em formato PDF.

7.6. Não serão aceitos arquivos em formatos diferentes de PDF.

7.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão liminarmente indeferidos.

7.8. O candidato receberá um e-mail com a resposta do recurso.

7.9. Após a análise dos recursos contra os resultados da seleção, os avaliadores poderão manter o resultado divulgado ou alterar a pontuação atribuída aos candidatos recorrentes.

7.10. Se, do exame de recurso, resultar diminuição da pontuação atribuída ao candidato, deverá haver justificação específica para a subtração e não caberá novo recurso.

8. CALENDÁRIO

8.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos no Quadro 3.

Quadro 3. Cronograma de atividades

Evento	Data
Publicação do edital	20/01/2025
Prazo para impugnação do edital	22/01/2025
Prazos para resposta ao pedido de impugnação do edital	24/01/2025
Período de inscrição	28/01/2025 a 21/02/2025
Divulgação do deferimento das inscrições	11/03/2025
Prazo de recurso contra indeferimento das inscrições	12/03/2025
Resultado da análise dos recursos contra indeferimento das inscrições	14/03/2025
Divulgação da pontuação de títulos	18/03/2025
Resultado preliminar	18/03/2025
Prazo de recurso contra o resultado preliminar	19/03/2025
Divulgação do resultado final	21/03/2025

9. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Caberá impugnação a este edital.
- 9.2. A impugnação a ser protocolada deve obedecer ao que preceitua o item 7.
- 9.3. O *campus* de Fortaleza do IFCE reserva-se o direito de não executar o projeto caso não atinja o número mínimo de vagas ou caso não haja disponibilidade orçamentária.
- 9.4. Não será fornecido à equipe nem a seus membros qualquer documento comprobatório de classificação nesta seleção.
- 9.5. A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos ou as de outra natureza ocorridas no decorrer desta seleção, mesmo que só verificadas posteriormente, excluirão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua participação nesta seleção.
- 9.6. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência da seleção, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site <https://ifce.edu.br/fortaleza/selecoes/inicio>, obedecendo-se aos prazos de republicação.
- 9.7. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela coordenação do Programa. Pedidos de reconsideração sobre as suas decisões serão analisados pela Diretoria-geral do *campus* Fortaleza do IFCE.
- 9.8. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO SOUZA BASTOS
Diretor-geral IFCE *campus* Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 20/01/2025, às 17:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6965138** e o código CRC **AB428BD6**.

23266.003684/2024-61

6965138v11